

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****Processo:** 00.001043/2023-15**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões da Comissão Organiz. Nac. da Semana Oficial de Eng. e Agronomia (CONSOEA)**Assunto:****Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@**DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 1/2023**

**A Comissão Organizadora Nacional - CON da 78ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA**, reunida em Brasília-DF no dia 24 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem as Normas para Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, aprovadas pela Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, do Confea;

Considerando que o art. 79 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que “A Comissão Organizadora Nacional tem por finalidade organizar a SOEA, de acordo com os procedimentos estabelecidos em normativo específico”;

Considerando que o art. 74 do mesmo regimento define que “A comissão especial se manifesta sobre assuntos de sua competência mediante relatório conclusivo ou ato administrativo de espécie Deliberação, de acordo com as características de suas atividades”;

Considerando que no art. 13, inciso V do Anexo I da Resolução 1.013, de 10 de dezembro de 2005, estabelece que compete à CON, em relação à SOEA:

V – definir diretrizes para a organização e o funcionamento de cada evento, observando estas Normas;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-1886/2022 que aprova o período de 8 a 11 de agosto de 2023 para realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia;

Considerando a necessidade de se definir um calendário de reuniões para que a CON delibere, oriente e proponha as diretrizes necessárias para o planejamento e organização do evento.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o calendário de reuniões da Comissão Organizadora Nacional - CON, conforme tabela a seguir:

REUNIÕES CONSOEA	DATA	LOCAL
1ª Reunião Ordinária	24 de março (9h-13h)	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	24 de abril (9h-18h)	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	16 e 17 de maio (9h-18h)	Gramado-RS
4ª Reunião Ordinária	21 de junho (9h-18h)	Brasília-DF
5ª Reunião Ordinária	13 de julho (9h-18h)	Brasília-DF

6ª Reunião Ordinária	07 a 11 de agosto	Gramado-RS*
7ª Reunião Ordinária	20 de setembro (9h-13h)	Brasília-DF
8ª Reunião Ordinária	18 de outubro (9h-18h)	Brasília-DF
9ª Reunião Ordinária	08 de novembro (9h-13h)	Brasília/DF
10ª Reunião Ordinária	06 de dezembro (9h-18h)	Brasília/DF

\* A Comissão Organizadora fica convocada durante a 78ª Soea.

2. Encaminhar o calendário anual de reuniões ao Conselho Diretor, conforme inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea.

Brasília-DF, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Rocha Filho, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cavalcanti de Albuquerque, Conselheiro Federal**, em 24/03/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas da Silva Lira, Conselheiro(a) Federal**, em 27/03/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/03/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Henrique Bandeira, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 28/03/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 29/03/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0731691** e o código CRC **25A755E3**.